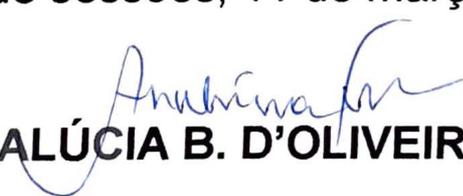




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-1358/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. EDUARDO MELO DE MESQUITA, Juiz do Trabalho Substituto, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de janeiro do corrente ano de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN, combinado com o art. 67 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Sala de sessões, 11 de março de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**

Presidente do TRT da 11ª Região